



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

156
PROJETO DE LEI Nº 117 / 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Assistência Social
Unidade: 06.001.002 – Fundo de Assistência Social - RV
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 2169 – CRAS – Proteção Especial Básica
Atividade: 2.240 – Serviço de Atenção Integral à Família
Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 36.000,00
Valor total: R\$ 36.000,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, a fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial será oriunda da anulação de dotação do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Assistência Social
Unidade: 06.001.002 – Fundo de Assistência Social - RV
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 2169 – CRAS – Proteção Especial Básica
Atividade: 2.240 – Serviço de Atenção Integral à Família
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 36.000,00
Valor total: R\$ 36.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de junho de 2010.

CARLINDO FILHO

= Prefeito =